



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO N° 021/16

Iniciado em 10/02/2016

AUTÓGRAFO N°
DECRETO LEGISLATIVO N° 1615
LEI N°

Arquivado em 25/02/2016

Pasta n° DL-033/16

ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

AUTORIA

ANTONIO FARIA NETO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601

PROC. Nº 21/16

FOLHAS 003



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor
VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de fevereiro de 2016.

FARIA NETO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vanderlei Ferreira de Lima é Procurador do Estado de São Paulo e professor, casado há 19 anos com ANA CLÁUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA (filha do professor João Gualberto Pires), Juíza Federal do Trabalho Titular da 1ª. Vara do Trabalho de Bauru, com quem possui dois filhos: ANA CAROLINA PIRES FERREIRA DE LIMA (16 anos) e DANIEL PIRES FERREIRA DE LIMA (13 anos).

Nasceu em Arapongas (PR), em 05/10/1967, filho de José Ferreira de Lima e Aparecida Machado de Lima (ambos já falecidos).

Trabalhou auxiliando seu pai que era agricultura no Estado do Paraná até os 15 anos de idade (até 1982); trabalhou como atendente do Tabelionato Grassano (até 1986), serviu o Exército no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (1986 e 1987).

Chegou na Cidade de Bauru em 1988. Ingressou, mediante concurso público, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Secretaria da Administração Penitenciária (SP), formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (ITE) em junho de 1993.

Mediante aprovação em concurso público, ocupou o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo de 09.01.95 a 14.01.2000 (nas cidades de São Paulo e Campinas).

Mediante aprovação em concurso público, exerce o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo até a presente data.

Mediante eleição pelos Procuradores do Estado, exerceu o cargo de Conselheiro da Administração Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, biênio 2011/2012.

É Membro efetivo do Lions Bauru Bela Vista desde 2013, clube de serviço no qual participa ativamente de diversas atividades assistenciais em benefício da comunidade bauruense. É membro da Pastoral da Igreja São Cristóvão de Bauru.

Lecionou a disciplina Direito da Cidadania no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo no período de 02/04 a 09/04;



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601

PROC. Nº 2116
FOLHAS quatro



de 12/05 a 05/06.

Lecionou a disciplina Direito Civil na Universidade Marechal Rondon – Associação Educacional Nove de Julho, campus de São Manuel (SP), desde agosto de 2006 até dezembro de 2007. Lecionou a disciplina Direito Civil na Universidade Paulista – UNIP, campus Bauru, de setembro de 2000 a dezembro de 2008.

Lecionou a disciplina Direito Civil na Faculdade Itana de Botucatu (SP), de agosto de 2007 até 2010. Leciona a disciplina Direito Civil no Centro Universitário de Bauru – ITE desde fevereiro de 2007 até a presente data.

Cursou Pós-Graduação Stricto Sensu, obtendo o grau de “Mestre em Direito” (área de Direito Constitucional), concluindo em 30/08/02.

Possui Curso de Especialização em Direito Público com Ênfase em Direito Tributário, concluído em 2007.

Nomeado Coordenador da Comissão dos Advogados Públicos – Subseção de Bauru - Portaria 015/2007 – até a presente data.

Nomeado Coordenador do Exame da Ordem dos Advogados - Subseção de Bauru (2014 até a presente data).

Procurador do Estado de São Paulo, conforme publicação no DOE em 28.02.98, nomeado em 16.12.99, empossado em 14.01.2000;

Procurador da Fazenda Nacional, promovido pela Advocacia Geral da União. Resultado publicado no DOU., em 29 de junho de 2000, Seção 1, págs 27 a 31, DA ADOCACIA GERAL DA UNIÃO, Portaria 559, de 27 de junho de 2000. NOMEAÇÃO publicada no DOU. De 30 de junho de 2000, Seção 2, DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, Portaria Conjunta nº 05, de 28 de junho de 2000.

Técnico Processual do Ministério Público Federal, cargo privativo de Bacharel em Direito, nomeado através da Portaria 592, de 27.11.95, conforme DOU da mesma data, seção II;

Técnico Judiciário do TRT da 2ª Região, nível superior, tendo sido nomeado através do Ato 318/95, publicado no DOE - Poder Judiciário em 11.04.95;

Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo em janeiro de 1995;

Exame da Ordem dos Advogados do Brasil em abril de 1994;

PALESTRAS MINISTRADAS:

- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações, Casa do Advogado de Pirajuí – OAB/SP.

- Mandado de Segurança: Questões Controvertidas – V Semana



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601

PROC. Nº. 2116
CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU



Jurídica do Curso de Direito da Faculdade Sudoeste Paulista – Avaré/SP

- Execução Fiscal – Procuradoria Geral do Município de Londrina;
- “Advocacia Pública: Procuradorias Estaduais e Do Distrito Federal”, no I Fórum Iteano de Vocações Profissional-Caminhos e Perspectivas das Profissões do Direito, na Faculdade de Direito de Bauru;
- “1º Ciclo de Estudos da Introdução à Advocacia Pública – Bauru”, promovido pelo Instituto de Advocacia Pública;
- “Penhora On Line: Instrumento de Efetividade da Tutela Jurisdicional nas execuções por Quantia Certa”, Na Procuradoria do Município de Bauru;
- “Carreiras Jurídicas”, Universidade Paulista – Unip, campus de Bauru;
- “Direitos Constitucionais da Pessoa Portadora de Deficiência”, no I Fórum de Educação Especial, promovido pela APAE/Bauru.

PUBLICAÇÕES:

- A Penhora On Line: Instrumento de Efetividade da Tutela Jurisdicional nas Execuções por Quantia Certa”. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região.
- Ação Monitória Contra a Fazenda Pública – Descabimento: Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
- A Penhora On Line: Instrumento de Efetividade da Tutela Jurisdicional nas Execuções por Quantia Certa”. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudo – mantida pela Instituição Toledo de Ensino ITE – Bauru Ed. 43, maio a agosto – ISSN 1413-7100.
- “Mandado de Segurança e a Multa Diária – Astreinte: Meio Legal de Coerção indireta para o Adimplemento das Sentenças Concessivas de Segurança”
- “A Penhora On Line: Instrumento de Efetividade da Tutela Jurisdicional nas Execuções por Quantia Certa”. – Teses publicadas na obra coletiva “As Perspectivas da Advocacia Pública e a Nova Ordem Econômica” – organizadores Zênio Ventura, Paulo Ávila Fagundes – Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.
- Artigo sobre o “Aborto”, publicado no editorial do Jornal da Cidade de Bauru;
- Artigo sobre a “Assistência Judiciária”, publicado pelo Jornal da Cidade de Bauru;



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 - Fax (14) 3235-0601

PROC. Nº 21/16
FOLHAS 580



- Provas Ilícitas Por Derivação: Sua Utilização em Processos Administrativos Constitui Violação aos Direitos Fundamentais e ao Estado Democrático de Direito” - XXXIX Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado em 15/18 de outubro de 2013 na Cidade de Porto de Galinhas/Pe.

- “Prestação Jurisdicional: Princípio da Repartição de Receitas versus Princípio da Efetividade do Processo e da Rápida Solução de Litígios nos Processos de Execução Fiscal. Uma Crise a Ser Sanada” - XXXIX Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado em 15/19 de outubro de 2012 na Cidade de Foz do Iguaçu/Pr.

- “A intimação Pessoal do Procurador do Estado: Uma Garantia Constitucional e Institucional” - XXXII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado em 03/07 de setembro de 2006 na Cidade de Natal/RN.

- “Mandado de Segurança e a Multa Diária – Astreintes: Meio Legal de Coerção Indireta para o Adimplemento das Sentenças Concessiva de Segurança” - XXXI Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado em 10/14 de outubro de 2005 na Cidade de Florianópolis/SC.

- “A Penhora On Line: Instrumento de Efetividade da Tutela Jurisdicional nas Execuções por Quantia Certa”. - XXXI Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado em 10/14 de outubro de 2005 na Cidade de Florianópolis/SC.

Bauru, 10 de fevereiro de 2016.



FARIA NETO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 21/16
FOLHAS sete



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Roberval Sakai

Em 11 de Fev de 2016.


FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 21/16

FOLHAS 01



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
11 de fevereiro de 2016.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

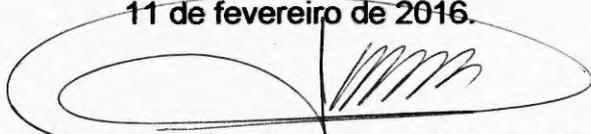
PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
11 de fevereiro de 2016.

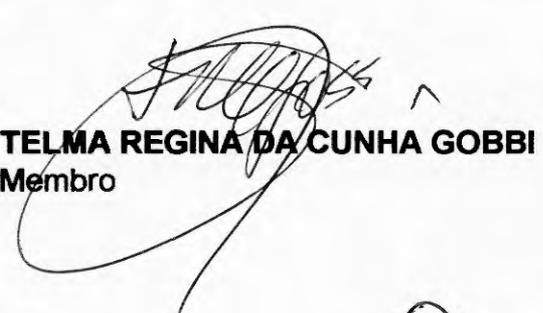

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Presidente


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator


FABIANO A. LUCAS MARIANO
Membro


ROQUE JOSÉ FERREIRA
Membro


TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Membro


Publicação da Portaria nº 03/16
Publicado no D.O.S.
Dia 13/2/16 às 84 hs.

Diretor(a) de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	21/16
FOLHAS	dez

À

Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em Discussão Única, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2016. Publicar e dar ciência ao homenageado por meio de ofício. Após, archive-se e, quando da entrega da honraria, anotar a data da mesma nos autos.

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

FARIA NETO

Presidente

Atendido o despacho. Seguem o Decreto Legislativo, sua publicação e ofício. Segue o processo para o arquivo até a entrega da honraria.

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Honraria entregue em Sessão Solene realizada no dia 07 de outubro de 2016.

Retornem os autos para o arquivo.

Bauru, 07 de outubro de 2016.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1615

De 16 de fevereiro de 2016

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao
Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

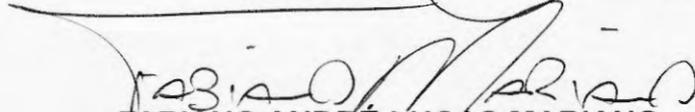
Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

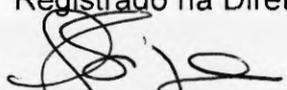

FARIA NETO
Presidente


FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário


ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
FARIA NETO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 21/166
FOLHAS 12

BAURU

CORAÇÃO DE SÃO PAULO

Of.DAL.SPL.DI. 03/16

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

Prezado Senhor:

Temos a grata satisfação de comunicar que o Decreto Legislativo nº 1615, de 16 de fevereiro de 2016, referente ao projeto de minha iniciativa, que concede o Título de "Cidadão Bauruense" a Vossa Senhoria, foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no último dia 15 de fevereiro por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, valemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FARIA NETO
Presidente

Ofício 03/16 Protocolo DI 3
pag 38 V no dia 17/02/16

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

Ilustríssimo Senhor
DOUTOR VANDERLEI FERREIRA DE LIMA
NESTA



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

PROC. Nº 2116
FOLHAS 13

BAURU

CORACÃO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DE BAURU DATA: 18/02/2016 PÁGINA(S): 38 A —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1615

De 16 de fevereiro de 2016

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao
Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor VANDERLEI FERREIRA DE LIMA.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
FARIA NETO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo.

Bauru, 24/02/16

Diretoria de Apoio Legislativo